



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/16- CSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/2015 – UEMA

NOVO EDITAL

A **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, constituída pela Portaria n.º 084/16 de 18 de março de 2016, do Magnífico Reitor e pela Lei nº 10.297 de 19 de agosto de 2015, neste ato denominada COMISSÃO, torna público que às **09:30 do dia 24 de junho de 2016**, no auditório da CSL, localizado no prédio das Pró-Reitorias, sito na Cidade Universitária Paulo VI, s/nº Tirirical, nesta cidade, levam ao conhecimento dos interessados que , realizará Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Presencial de nº 019/2016 – CSL/UEMA, do tipo melhor preço, mediante nas especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, mediante entrega dos documentos apresentados com a comprovação da outorga de poderes necessários para a formação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o Licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 1.2.** A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela Pregoeira.
- 1.3.** Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.
- 1.4.** É restrita a manifestação na licitação apenas aos licitantes credenciados, sendo vedada ao não credenciado, apenas o direito à fala durante o procedimento e a manifestação na fase de lances.
- 1.5.** Encerrada a fase de Credenciamento, serão recebidos os **Envelopes de Preços e Documentação de Habilitação** dos credenciados, não sendo a partir deste momento permitido, sob qualquer argumento a admissão de licitantes retardatários. O ingresso de licitantes no recinto, após o encerramento do credenciamento é permitido para assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos.
- 1.6.** Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 1.7.** A Pregoeira poderá restringir o acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão presencial a pessoal previamente identificado.
- 1.8.** O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
- 1.9.** Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em envelopes separados, devidamente lavrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.
- 1.10.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- 1.11.** O Edital encontra-se também disponível, no site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, na opção "Licitações", para ser retirado ou para consulta dos interessados.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1.12. Ao adquirir cópia do edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome de responsável da empresa, e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.14. É facultado à Pregoeira.

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos para fundamentação de suas decisões.
- c) No julgamento da proposta e da documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.
- d) Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.
- e) Negociar os preços e condições da Proposta, na fase de negociação, visando aumentar as vantagens em favor da UEMA, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

1.15. A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances, porém poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

1.16. Integram ao presente Edital como ANEXOS e independente de transcrição os documentos seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo Carta Proposta

ANEXO V – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VI- Minuta do Contrato

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de acervo bibliográfico atualizado destinado a atender o Centro de Estudos Superiores de**



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Imperatriz - CESI, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

2.2. O valor máximo total para esta licitação foi estimado em **R\$ 294.153,36 (duzentos noventa quatro mil, cento cinquenta três reais e trinta e seis centavos)**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação o interessado cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Não poderá participar diretamente desta Licitação.

- a) Pessoa jurídica cujo objeto não seja pertinente com o objeto deste Pregão.
- b) Pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado.
- c) Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea "b" deste subitem.
- d) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas "b" e "c" deste subitem.
- e) Servidor ou dirigente da Universidade Estadual do Maranhão.
- f) Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do aviso deste Edital ou da data da sua disponibilização, qualquer pessoa física ou jurídica e os membros do Ministério Público e Tribunal de Contas poderão impugnar o Edital deste Pregão, assim como formular pedidos de esclarecimentos.

4.1.1. O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado no **subitem 4.1**, é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados foram desse prazo serão considerados intempestivos.

4.1.2. Nos processos submetidos à apreciação do Poder Judiciário e do Ministério Público, a Procuradoria da UEMA avaliará a conveniência de arguir litigância de má



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

fé em relação aos licitantes que tendo deixado consumir-se a decadência, buscarem a via judicial para discutir regra do Edital.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira e protocolizada na Sala da Comissão Setorial de Licitação da UEMA, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

4.3. Caberá à Pregoeira responder, em 05 (cinco) dias úteis a impugnação ou o pedido de esclarecimentos recebidos, podendo auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

4.3.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem

4.3.2. O prazo para a abertura da sessão da licitação poderá ser suspenso e designada nova data para a realização do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.5. Os pedidos de informações ou esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação, no horário de 09:00 às 18:00hs, ou enviados através do Fone/Fax nº (98) 32442101 ou pelo e-mail licitacao@uema.br.

4.5.1. Não serão levados em consideração pedidos de informações ou esclarecimentos que não tenham sido protocolados na Comissão Setorial de Licitação ou enviados através do Fone/Fax ou do e-mail, acima.

4.5.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **Pregoeira**, a Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Setorial de Licitação da **UEMA**.

4.5.3. Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA

5.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5.1.1. Os beneficiários de preferência deverão apresentar Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação específica observando-se;

a) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a apresentação da Certidão Específica ou documento equivalente do Enquadramento emitidos pela Junta Comercial da respectiva sede.

b) para o Microempreendedor individual apresentação da inscrição no Registro Público de empresas Mercantis da respectiva sede em conformidade com o artigo 966 da Lei nº 10.406/2003 (Código Civil Brasileiro)

c) para as Cooperativas cópia do ato de sua constituição.

5.1.2. A comprovação dos beneficiários de preferência dar-se-á no momento do Credenciamento, mediante a apresentação dos documentos elencados no subitem 5.1.1. separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

5.2. Os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

5.3. Para os itens de natureza divisível, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

5.4. Nos casos de inexistência de concorrência para os itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, ou na existência de somente licitantes enquadrados como ME e/ou EPP, deverá ser realizada a junção dos subitens aos itens principais.

5.2. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.2.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, a Pregoeira verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta classificada, ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.2.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários a Pregoeira os convocará, a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.2.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, a Pregoeira dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo a abertura dos documentos de sua habilitação.

5.2.4. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, o exame da habilitação observará o direito de saneamento previsto na lei. Nesse caso, a Pregoeira concederá o prazo de dois úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente quatro dias úteis para a regularização da documentação fiscal apresentada de forma irregular.

5.2.5. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, após o credenciamento, a Proposta de Preços e os documentos para Habilitação serão entregues pelo Licitante credenciado ou pelo seu representante legal, em envelopes distintos, devidamente lavrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa.

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016 - CSL/UEMA

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data: 24/06/2016

Hora: 09hrs 30min

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/ 2016 – CSL/UEMA



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data: 24/06/2016

Hora: 09hrs 30min

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.2. Os documentos de habilitação exigidos neste Pregão deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou previamente (até 24 horas antes) por servidor da Comissão Setorial de Licitação mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Setorial de Licitação, esta ficará à disposição dos interessados no horário de expediente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, observadas as condições seguintes:

- a) somente serão aceito cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4. No ato da entrega dos envelopes de Propostas de Preços os licitantes deverão apresentar, em separado, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no modelo do ANEXO III deste Edital.

6.4.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constante do subitem 6.4 acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**.

6.5. A **Proposta de Preços** assim como os **Documentos de Habilitação**, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório, não podendo eles serem retirados.

6.6. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-simile.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01**, no modelo da **Carta Proposta, ANEXO IV**, deste Edital e dela deverá constar os elementos e informações seguintes:

- a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.

b) Descrição do objeto da licitação em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital.

c) Local de Entrega: **Coordenação de Bens e Suprimentos da UEMA, na Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;**

d) Preço por lote com valor unitário e total do lote e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional.

e) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

f) Os valores unitários e totais propostos não poderão ser superiores aos preços estimados pela **UEMA**, constantes das Planilhas de Preços.

f1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM e/ou LOTE** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta.

f2) Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

g) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a **90 (noventa) dias da data de sua entrega.**

g1) A ausência de indicação do prazo de validade da **Proposta de Preços** poderá ser sanada pelo representante antes da proclamação da desclassificação.

h) Indicação do prazo de entrega do objeto não podendo este ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

i) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.2. A apresentação da **Proposta de Preços** implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta **ANEXO IV** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

7.4. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **UEMA**.

7.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **Proposta de Preços** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.6. Decorrido o prazo de validade da **Proposta** sem convocação para a Contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a UEMA abrir negociação para manter o preço proposto.

7.6.1. A **UEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

7.7. A **UEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a Habilitação no presente **PREGÃO**, o licitante deverá no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente lavrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Fiscal Social e Trabalhista, Técnica e Operacional e Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- b1) Os documentos da alínea "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Ato constitutivo, no caso de Sociedades simples, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Documentos) acompanhado de documentos da prova de Diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. No caso de Procurador

- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada de Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.1.1.2. No caso de sócio-gerente

- a) Documento de Constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS** mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Reativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativo ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos de Inscrição de Débitos da Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL (INSS)** através da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, caso as contribuições sociais não estejam abrangidas pela Certidão referida na alínea “a” do Item 6.1.2.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade com **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS** mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da **Justiça do Trabalho**. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

g) As declarações referidas nos incisos anteriores podem ser substituídas ou confirmadas, no todo ou em parte, por diligência feita pelo Pregoeira, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos;

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos;

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \quad 1,0$$

Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad 1,0$$

a1) A formula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos junto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.4.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.1.4.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI** acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

8.1.4.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.1.4.1.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

8.1.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta. Quando não vier expresso o prazo de validade.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V.**

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual;

8.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documento de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3. As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidos em papel timbrado do órgão ou empresa que as expedirem, com identificação do signatário.

8.4. O representante legal que assinar pela empresa licitante, deverá estar credenciado caso a Pregoeira exija tal comprovação.

8.5. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, de acordo com a norma específica.

8.6. A Pregoeira reservar-se-á o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, a Pregoeira dará abertura à Sessão Pública do certame informando o seu objeto e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos, dando início com a abertura do Credenciamento dos participantes.

9.2. Após o Credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento do Envelope de **nº 01 – Proposta de Preços** e Envelope de **nº 02 – Documentos de habilitação**, devidamente lacrados, acompanhados da **Declaração de Cumprimento de Habilitação**, dando início à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, seguindo o procedimento abaixo declinado.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.2.1. Os preços propostos serão lidos em voz alta e constarão de Quadro anexo da Ata da Sessão, sendo em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA pela EQUIPE DE APOIO** e pelos licitantes, em seguida selecionadas as propostas para a fase de lances;

9.2.2. As Propostas de Preços serão ordenadas na ordem crescente de seus valores e examinadas sua conformidade sendo selecionados para a fase de lances os licitantes credenciados que tenham apresentado Propostas de Preços adequadas às exigências do Edital.

9.2.3. Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores à de menor preço, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para que os licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais e sucessivos.

9.2.4. Caso duas ou mais Propostas de Preços iniciais apresentem preços iguais, a Pregoeira realizará sorteio para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

9.2.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que os seus autores participem dos lances verbais, adotando os seguintes critérios:

a) quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as melhores Propostas subsequentes, completando o número de 03 (três), para que os autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados, observados o preço máximo da licitação.

9.2.6. Caso não haja licitante credenciado dentre os convocados para completar o número de 03 (três) Propostas na forma da alínea "a" do subitem **9.2.5** serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes das suas Propostas, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação das licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

9.2.7. Os licitantes credenciados selecionados serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta de Preços selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.2.8. O licitante ofertará lances inferiores ao último lance ofertado e registrado pela Pregoeira. As ofertas de lances somente se darão no momento em que a



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Pregoeira conferir a palavra ao licitante, não cabendo retratação dos lances já ofertados.

9.2.8.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das Propostas.

9.2.9. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

9.2.10. Encerrada a fase de lances a Pregoeira verificará a existência de licitantes presentes credenciados com direito de preferência, na forma definida no subitem 5.2 e, existindo beneficiário desse direito ser-lhe-á permitido apresentar preços inferior ao da Proposta classificada em primeiro lugar.

9.2.11. A Pregoeira poderá negociar os preços da Proposta com o intuito de obter maior vantagem para a Administração não podendo alterar o objeto e as condições de classificação e habilitação.

9.2.12. Concluída a classificação da **Proposta de menor preço** será esta declarada classificada em primeiro lugar e em seguida aberto o **Envelope nº 02** contendo a documentação de **Habilitação** procedendo a Pregoeira à análise dos documentos nas condições definidas no subitem **8** e seguintes deste Edital.

9.2.13. Verificado o atendimento das exigências da documentação de Habilitação constante do Edital o licitante será proclamado **habilitado**.

9.2.14. Se o licitante for inabilitado, será examinada a aceitabilidade da Proposta subsequente e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a proclamação da Proposta vencedora do certame, observado o direito de preferência dos licitantes, se for o caso.

9.2.15. Seguidamente, a Pregoeira consultará os licitantes presentes e credenciados sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão, de acordo com o subitem 9.5.

9.2.16. Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a Sessão procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO LOTE** sendo proclamado vencedor do certame o licitante que, atendendo às condições de habilitação e aos requisitos mínimos do objeto, cotar o **Menor Preço**.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.3.2. A disputa dos preços na fase de lance será pelo **PREÇO POR LOTE** ofertado pelo licitante, o valor total estimado para o Item.

9.3.3 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) cuja omissão das informações e especificações sobre o objeto inviabilizará a sua análise em conformidade com as exigências do Edital.
- b) que não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência.
- c) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade.
- d) que apresente preços unitários e totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Preços da UEMA.

9.3.4. Poderá ser aceita no presente Pregão apenas uma Proposta de Preços desde que esta atenda as condições do edital e o preço seja compatível com os praticados no mercado constantes da Planilha de Preços.

9.3.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas.

9.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.4.1. O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

9.4.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e estes comprovam a habilitação e qualificação do licitante e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

9.4.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

9.4.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.4.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados a Pregoeira poderá fixar-lhe o prazo de até 08 (oito) dia úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas.

9.4.6. Não serão apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.

9.4.7. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais.

9.4.8. Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a confirmação de informações e a aceitação dos documentos que constam de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Estadual, Municipal e Federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao Processo licitatório não se constituindo direito do licitante a possibilidade desta consulta.

9.5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.5.1. Encerrado o julgamento, os licitantes credenciados poderão manifestar o interesse em recorrer devendo a manifestação ser imediata, expressa e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

9.5.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando os licitantes presentes e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente, se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

9.5.3. O Recurso será dirigido ao Magnífico Reitor da UEMA, por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado no órgão.

9.5.4. Recebido o Recurso, a Pregoeira reconsiderando ou não da decisão, o encaminhará devidamente informado à consideração da Assessoria Jurídica e ao Reitor que proferirá o julgamento.

9.5.5. Após julgamento do Recurso, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.

9.5.6. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9.5.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerrado o julgamento da licitação, caberá ao Reitor da UEMA, o ato de homologação da licitação, podendo este homologar o resultado em ordenar a sua publicação, na imprensa oficial ou desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada retornando-se a partir de então o seguimento dos trabalhos.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. A Universidade Estadual do Maranhão se reserva ao direito de, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato, superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

11.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista na Lei Federal 8666/93.

11.3. A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria UEMA.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a Homologação, o licitante adjudicatário será convocado para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, comparecer a Pró-Reitoria de Administração, para assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções nos termos dos artigos 87, da Lei 8.666/93.

12.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 13.1 poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEMA.

12.1.2. Se o adjudicatário não atender a convocação no prazo e condições estabelecidas a UEMA providenciará a aplicação das penalidades cabíveis



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

garantindo a ampla defesa e o contraditório. Nesse caso poderá a UEMA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, retornando os autos à Pregoeira para que retome a Sessão inclusive, a fase de lances ou ainda revogar a licitação.

12.2. Para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme procuração apresentada na ocasião.

12.3. O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados. A não apresentação destes documentos sujeitará o adjudicatário à aplicação das sanções previstas em Lei.

12.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005 e declaração de que cumpre a Lei Estadual nº 9.116/10.

12.6. O prazo de vigência do Contrato a contar da sua assinatura até 31.12.2016.

12.7. Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO VI** deste Edital as condições os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, estão do contrato, responsabilidade das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor devido à Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Contratante.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. Os licitantes deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis.

14.2. As sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 o licitante que deixar de cumprir os deveres definidos neste Edital, agir má fé e sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar o termo do contrato dentro do prazo estabelecido, assegurado o direito de defesa, determinando-se para estes casos o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta para aplicação da multa sem prejuízo das demais cominações legais.

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

15.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, poderá ser aplicada as sanções:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa.

a1) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**.

a2) execução insatisfatória ou inexecução do objeto do Contrato, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária.

a3) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**.

b) Multa sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato.

b1) Até o sétimo dia de atraso, multa única de **1%** (um por cento).

b2) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de **0,2%** (dois por cento).

c) Suspensão temporária para participar de licitação assinar contratos com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com a Administração Pública do Estado por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou até que a Contratada cumpra as condições de reabilitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo declinada.

16.1.1. UNIDADE GESTORA: 240101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052; **ITEM DE DESPESA:** 52011; **FONTE:** 0103000000.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES

17.1. A Licitante declarada vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/13.

18. DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial da entrega do objeto ensejará sua Rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

18.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a UEMA, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

18.3. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da Sessão.

18.4. O licitante vencedor não cadastrado nos sistemas **SIAGEM (Sistema Integrado de Administração para Estados e Municípios)** e **SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios)**, deverá fazê-lo imediatamente para fins de empenho.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís – MA, 13 de junho de 2016

**Maria dos Remédios dos Santos Marques
Pregoeira**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico atualizado destinado a atender ao Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Justifica-se a aquisição dos títulos, objeto deste Termo de Referência por compreender que a Biblioteca do Centro de Estudo Superiores de Imperatriz - CESI, se encontra em situação insatisfatória, incapaz de incitar o processo de mudança, que permita a comunidade acadêmica transformar sua realidade social por meio das informações obtidas pela leitura, tendo em vista o número muito baixo de exemplares e edições desatualizadas.

3- DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

Na planilha abaixo está discriminado o acervo bibliográfico a ser adquirido.



LOTE 01				
Editora: CONTEXTO				
ITEM	TÍTULO	AUTOR	SOLICITANTE	QTD.
01	SOCIEDADE E ESPAÇO NO BRASIL	RUY MOREIRA	IMPERATRIZ	06
02	GEOGRAFIA E PRÁXIS	RUY MOREIRA	IMPERATRIZ	06
03	O DISCURSO DO AVESSE: PARA A CRÍTICA DA GEOGRAFIA QUE SE ENSINA	RUY MOREIRA	IMPERATRIZ	06
04	NOVOS CAMINHOS DA GEOGRAFIA	ANA FANI ALESSANDRI CARLOS (ORG.)	IMPERATRIZ	06
05	MAPAS DA GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA TEMÁTICA	MARCELO MARTINELLI	IMPERATRIZ	06
06	AMAZÔNIA, AMAZÔNIAS	CARLOS WALTER PORTO GONÇALVES	IMPERATRIZ	06
07	CLIMA URBANO	FRANCISCO MENDONÇA E CARLOS AUGUSTO DE FIGUEIREDO MONTEIRO	IMPERATRIZ	06
LOTE 02				
Editora: OFICINA DE TEXTOS				
01	CARTOGRAFIA BÁSICA	PAULO ROBERTO FITZ	IMPERATRIZ	06
02	CLIMATOLOGIA – NOÇÕES BÁSICAS E CLIMAS DO BRASIL	FRANCISCO MENDONÇA E INÊS MORESCO DANNI-OLIVEIRA	IMPERATRIZ	06
03	TEMPO E CLIMA NO BRASIL	NELSON J. CAVANCANTI	IMPERATRIZ	06
04	DECIFRANDO A TERRA	WILSON TEIXEIRA, FÁBIO TAIOLI, THOMAS FAIRCHILD E CRISTINA TOLEDO (ORGS.)	IMPERATRIZ	06
05	GEOLOGIA DO QUATERNÁRIO E MUDANÇAS AMBIENTAIS	KENITIRO SUGUIO	IMPERATRIZ	06
06	GEOMORFOLOGIA – CONCEITOS E TÉCNICAS ATUAIS	TERESA GALOTTI FLORENZANO	IMPERATRIZ	06
07	PROCESSOS EROSIVOS E	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA GUERRA E MARIA DO	IMPERATRIZ	25
08	CLIMA E	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	CARMO O. JORGE(ORG.)		
08	NOVOS ESTADOS E A DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL: UMA VISÃO GEOGRÁFICA	JOSÉ DONIZETE CAZZOLATO	IMPERATRIZ	06
09	ECOGEOGRAFIA DO BRASIL: SUBSIDIOS AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL	JURANDYR LUCIANO SANCHES ROSS	IMPERATRIZ	06
10	RECURSOS HÍDRICOS NO SÉCULO XXI	JOSÉ GALIZIA TUNDISI TAKAKO E MATSUMURA- TUNDISI	IMPERATRIZ	06
11	CARTOGRAFIA DAS PAISAGENS	LUCAS COSTA DE SOUZA CAVALCANTI	IMPERATRIZ	06
12	UM FUTURO PARA A AMAZONIA	BERTHA BECKER	IMPERATRIZ	06
OTE 03	Editora: EDUSP			
01	O ESPAÇO DIVIDIDO: OS DOIS CIRCUITOS DA ECONOMIA URBANA DOS PAÍSES SUBDESENVOLVIDOS	MILTON SANTOS	IMPERATRIZ	06
02	GEOGRAFIA DO BRASIL	JURANDYR LUCIANO SANCHES ROSS (ORG.)	IMPERATRIZ	06
03	REGIÃO E GEOGRAFIA	SANDRA LENCIONI	IMPERATRIZ	06
LOTE 04	Editora: PAÇO EDITORIAL			
01	BREVE HISTÓRICO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO BRASILEIRO NOS SÉCULOS XIX E XX	RUI RIBEIRO DE CAMPOS	IMPERATRIZ	06
LOTE 05	Editora: CORTEZ			
01	A TERRA E O HOMEM NO NORDESTE	MANUEL CORREIA DE ANDRADE	IMPERATRIZ	06
LOTE 06	Editora: CONTRAPONTO			
01		CELSO FURTADO	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	O PENSAMENTO DE CELSO FURTADO E O NORDESTE HOJE			
LOTE 07	Editora: BOOKMAN (GRUPO A)			
01	ATMOSFERA, TEMPO E CLIMA	RICHARD J. CHORLEY E ROGER B. BARRY	IMPERATRIZ	06
02	PRINCÍPIOS DE GEOLOGIA	CHARLES POMEROL, YVES LAGABRIELLE, MAURICE RENARD E STEPHANE GUILLLOT	IMPERATRIZ	06
03	QUÍMICA INORGÂNICA	SHRIVER E ATKINS	IMPERATRIZ	06
04	QUÍMICA ORGÂNICA	K. PETER C. VOLLHARDT; NEIL E. SCHORE	IMPERATRIZ	06
05	ANÁLISE MULTIVARIADA DE DADOS	HAIR, ANDERSON,	IMPERATRIZ	06
06	UMA INTRODUÇÃO À PEQUISA QUALITATIVA	UWE FLICK	IMPERATRIZ	06
07	FÍSICA CONCEITUAL	PAUL G. HEWITT	IMPERATRIZ	06
08	INTRODUÇÃO À QUÍMICA AMBIENTAL	JULIO CESAR ROCHA, ANDRÉ HENRIQUE ROSA E ARNALDO ALVES CARDOSO	IMPERATRIZ	06
09	PRINCÍPIOS DE QUÍMICA	PETER ATKINS; LORETTA JONES	IMPERATRIZ	06
10	QUÍMICA AMBIENTAL	COLIN BAIRD	IMPERATRIZ	06
11	QUÍMICA GERAL	JEROME L. ROSEMBERG E LAWRENCE M. EPSTEIN	IMPERATRIZ	06
LOTE 08	Editora: CENGAGE			
01	FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA	JAMES S. MONROE E REED WINCANDER	IMPERATRIZ	06
02	INTRODUÇÃO À GEOMORFOLOGIA	FILIPPE TAMIOZZO PEREIRA TORRES, ROBERTO MARQUES NETO E SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENEZES	IMPERATRIZ	06
LOTE 09	Editora: BERTAND BRASIL			
01	GEOMORFOLOGIA: CONCEITOS E TEMAS	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA GUERRA E SANDRA BAPTISTA DA CUNHA	IMPERATRIZ	06
02	GEOMORFOLOGIA AMBIENTAL	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA GUERRA E MÔNICA DOS SANTOS MARÇAL	IMPERATRIZ	06
03	GEOMORFOLOGIA	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	URBANA	GUERRA (ORG.)		
04	INDICADORES AMBIENTAIS E RECURSOS HÍDRICOS	ANTÔNIO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR	IMPERATRIZ	06
05	IMPACTOS AMBIENTAIS URBANOS NO BRASIL	ANTONIO TEIXEIRA GUERRA	IMPERATRIZ	06
06	GEOMORFOLOGIA URBANA	ANTONIO JOSE TEIXEIRA GUERRA	IMPERATRIZ	06
07	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ANTONIO JOSE TEIXEIRA GUERRA, MARIA CELIA NUNES COELHO	IMPERATRIZ	06
LOTE 10	Editora: ATELIÊ			
01	OS DOMÍNIOS DE NATUREZA NO BRASIL: POTENCIALIDADES PAISAGÍSTICAS	AZIZ NACIB AB'SÁBER	IMPERATRIZ	06
02	BRASIL: PAISAGENS DE EXCEÇÃO	AZIZ NACIB AB'SÁBER	IMPERATRIZ	06
LOTE 11	Editora: BECA			
01	A OBRA DE AZIZ AB'SÁBER	MAY GAUTTIERE-MONDENESI (ORG.)	IMPERATRIZ	06
02	GEOLOGIA DO BRASIL	YOCITERU HASUI	IMPERATRIZ	06
LOTE 12	Editora: COMPANHIA DAS LETRAS			
01	FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL	CELSO FURTADO	IMPERATRIZ	06
LOTE 13	Editora: COMPANHIA DO BOLSO			
01	O POVO BRASILEIRO	DARCY RIBEIRO	IMPERATRIZ	06
LOTE 14	Editora: FUNPEC			
01	BIOGEOGRAFIA	JAMES, BROWN E MARK V. LOMOLINO	IMPERATRIZ	06
LOTE 15	Editora: ROCA			
01	BIOGEOGRAFIA DA AMÉRICA DO SUL	CLÁUDIO J. B. DE CARVALHO E EDUARDO A. B. DE ALMEIDA (ORGS.)	IMPERATRIZ	06
02	ZOOLOGIA DOS	Ruppert, Edward E.;	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	INVERTEBRADOS	Barnes, Robert D.; Fox, Richard S.		
03	ANATOMIA VEGETAL: CÉLULAS E TECIDOS	CUTTER, E.G.	IMPERATRIZ	06
04	CIRURGIA ORTOPEDICA EM CAES E GATOS	DENNY, HAMISH R	IMPERATRIZ	06
05	PERGUNTAS E RESPOSTAS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	DANIEL MAGNONI - CELSO CUKIER	IMPERATRIZ	06
06	RADIOLOGIA ABDOMINAL PARA O CLÍNICO DE PEQUENOS ANIMAIS	JUDY A. RUDOSN - WILLIAN R. BRAWNER JR. - MERRILEE HOLLAND - MARGARET A. BLAIK	IMPERATRIZ	06
07	SEMIOLOGIA VETERINÁRIA – A ARTE DO DIAGNÓSTICO	FRANCISCO LEYDSON F. FEITOSA	IMPERATRIZ	06
08	TÉCNICAS ATUAIS EM CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	M. JOSEPH BOJRAB	IMPERATRIZ	06
09	MANUAL SAUNDERS - CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS	STEPHEN J. BIRCHARD & ROBERT G. SHERDING	IMPERATRIZ	06
10	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA	R. PANDEY	IMPERATRIZ	06
11	CIÊNCIA E PRODUÇÃO DE AVES	ROBERT E. MORENG & JOHN S. ALVES	IMPERATRIZ	06
12	CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	THERESA WELCH FOSSUM	IMPERATRIZ	06
13	CLAUDICAÇÃO EM EQÜINOS SEGUNDO ADAMS	TED S. STASHAK	IMPERATRIZ	06
14	ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL E EM MODO-M	JUNE A. BOON	IMPERATRIZ	06
15	FARMACOLOGIA CLÍNICA EM MEDICINA VETERINÁRIA	CYNTHIA R. L. WEBSTER	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16	FISIOLOGIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	REECE	IMPERATRIZ	06
17	GERIATRIA E GERONTOLOGIA - CÃO E GATO	RICHARD T. GOLDSTON JOHNNY D. HOSKINS	IMPERATRIZ	06
18	INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS LABORATORIAIS PARA CLÍNICO DE PEQ. A	B. M. BUSH	IMPERATRIZ	06
19	MANUAL DE CARDIOLOGIA PARA CÃES E GATOS	L. P. TILLEY - J. K. GOODWIN	IMPERATRIZ	06
20	MANUAL DE CLÍNICA AVIÁRIA	AGNES E. RUPLEY	IMPERATRIZ	06
Lote: 16	Editora: ÁTICA			
01	LINGÜÍSTICA ROMÂNICA	ILARI, RODOLFO	IMPERATRIZ	06
02	ESTILOS DE ÉPOCA NA LITERATURA	PROENÇA FILHO, DOMÍNIO	IMPERATRIZ	06
03	LITERATURA INFANTIL: TEORIA E PRÁTICA	CUNHA, MARIA ANTONIETA ANTUNES	IMPERATRIZ	06
04	LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA: HISTÓRIA & HISTÓRIAS	LAJOLO, MARISA; ZIBERMAN, REGINA.	IMPERATRIZ	06
05	ANÁLISE ESTRUTURAL DE ROMANCES BRASILEIROS.	SANT'ANNA, AFONSO ROMANO DE	IMPERATRIZ	06
06	LINGUAGEM E IDEOLOGIA	FIORIN, JOSÉ LUIZ (ORG.).	IMPERATRIZ	06
07	A LÍNGUA PORTUGUESA NO MUNDO.	ELIA, SILVIO	IMPERATRIZ	06
08	ORTOGRAFIA: ENSINAR E APRENDER	ARTUR GOMES DE MORAIS	IMPERATRIZ	06
09	ENSINO DA GRAMÁTICA:	EVANILDO BECHARA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	OPRESSÃO? LIBERDADE?			
10	LIÇÕES DE TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO	PLATÃO, FRANCISCO; FIORIN, JOSÉ LUIZ	IMPERATRIZ	06
11	INICIAÇÃO AO LATIM	CARDOSO, ZÉLIA DE ALMEIDA	IMPERATRIZ	06
12	LITERATURA OCIDENTAL: AUTORES E OBRAS FUNDAMENTAIS	D'ONOFRIO, SALVATORE	IMPERATRIZ	06
13	VERSOS, SONS, RITMOS	GOLDSTEIN, NORMA	IMPERATRIZ	06
14	INICIAÇÃO AO TEATRO	MAGALDI, SÁBATO	IMPERATRIZ	06
15	LITERATURA OCIDENTAL: AUTORES E OBRAS FUNDAMENTAIS	D'ONOFRIO, SALVATORE	IMPERATRIZ	06
16	O FOCO NARRATIVO	LEITE, LÍGIA CHIAPPINI MORAES	IMPERATRIZ	06
17	DO MUNDO DA LEITURA PARA A LEITURA DO MUNDO	MARISA LAJOLO	IMPERATRIZ	06
18	LÍNGUA E LIBERDADE	CELSE PEDRO LUFT	IMPERATRIZ	06
19	TEORIA LEXICAL	MARGARIDA BASÍLIO	IMPERATRIZ	06
20	DA NECESSIDADE DE UMA GRAMÁTICA- PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA	AMINI BOIANAIN HAUY	IMPERATRIZ	06
Lote: 17	Editora: ÁTICA			
01	COMO ANALISAR NARRATIVAS	CÂNDIDA VILARES GANCHO	IMPERATRIZ	06
02	A PRODUÇÃO DA LEITURA NA ESCOLA: PESQUISAS E PROPOSTAS	EZEQUIEL THEODORO DA SILVA	IMPERATRIZ	06
03	ESTILOS DE ÉPOCA NA LITERATURA	DOMÍNIO PROENÇA FILHO	IMPERATRIZ	06
04	ANÁLISE ESTRUTURAL DE ROMANCES BRASILEIROS	AFONSO ROMANO SANT'ANA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

05	A LINGUAGEM LITERÁRIA	DOMÍCIO PROENÇA FILHO	IMPERATRIZ	06
06	COMO ANALISAR NARRATIVAS	CÂNDIDA VILARES GANCHO	IMPERATRIZ	06
07	NA SALA DE AULA: CADERNO DE ANÁLISE LITERÁRIA	ANTONIO CANDIDO	IMPERATRIZ	06
08	GÊNEROS LITERÁRIOS	ANGÉLICA SOARES	IMPERATRIZ	06
09	A LITERATURA AMERICANA	ROYOT, DANIEL	IMPERATRIZ	06
10	HISTÓRIA DA LEITURA NO MUNDO OCIDENTAL 1	GUGLIELMO CAVALLO E ROGER CHARTIER (ORG.)	IMPERATRIZ	06
11	CURSO DE DIDÁTICA GERAL	HAIDT, REGINA CÉLIA CAZAUX	IMPERATRIZ	06
12	DIDATICA GERAL - COL. EDUCACAO	PILETTI	IMPERATRIZ	06
13	VIVENDO A FILOSOFIA	CHALITA, GABRIEL	IMPERATRIZ	06
Lote: 18	Editora: ATLAS			
01	MANUAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ALMEIDA, M. I. R.	IMPERATRIZ	06
02	ESTRUTURA E ANÁLISE DE BALANÇOS: UM ENFOQUE ECONÔMICO-FINANCEIRO	ASSAF NETO, ALEXANDRE	IMPERATRIZ	06
03	MERCADO FINANCEIRO	ASSAF NETO, ALEXANDRE	IMPERATRIZ	06
04	PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	BERGAMINI, CECÍLIA WHITAKER	IMPERATRIZ	06
05	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: ESTRUTURA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO	BRAGA, HUGO ROCHA	IMPERATRIZ	06
06	MARKETING BÁSICO	COBRA, MARCOS.	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

07	INFORMÁTICA - APLICADA ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA	CORNACHIONE JR, E. B.	IMPERATRIZ	06
08	CONTABILIDADE GERENCIAL – TEORIA E PRÁTICA	CREPALDI, SILVIO APARECIDO	IMPERATRIZ	06
09	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	DIAS, MARCO AURÉLIO P	IMPERATRIZ	06
10	CIÊNCIA POLÍTICA: ENFOQUE INTEGRAL AVANÇADO	FARIAS NETO, PEDRO SABINO DE	IMPERATRIZ	06
11	PRÁTICAS DE RECURSOS HUMANOS: CONCEITOS, FERRAMENTAS E PROCEDIMENTOS	FRANÇA, ANA CRISTINA LIMONGI.	IMPERATRIZ	06
12	MANUAL DE DIREITO COMERCIAL	FAZZIO JÚNIOR, WALDO	IMPERATRIZ	06
13	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: DA REVOLUÇÃO URBANA À REVOLUÇÃO DIGITAL	MAXIMIANO, ANTÔNIO CÊSAR AMARU	IMPERATRIZ	06
14	IMAGENS DA ORGANIZAÇÃO	MORGAN, GARETH	IMPERATRIZ	06
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	SOBRINHO, JOSÉ DUTRA VIEIRA	IMPERATRIZ	06
16	O SIGNIFICADO DA MARCA	BATEY, M	IMPERATRIZ	06
17	ECONOMIA: MICRO E MACRO	VASCONCELLOS, MARCO ANTONIO S	IMPERATRIZ	06
18	ESTRATÉGIA LOGÍSTICA EM EMPRESAS BRASILEIRAS: UM ENFOQUE EM PRODUTOS	WANKE, PETER F	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

19	GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA	TACHIZAWA, TAKESHY	IMPERATRIZ	06
20	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	ANDRADE, MARIA MARGARIDA DE	IMPERATRIZ	06
Lote: 19	Editora: ATLAS			
01	COMO ELABORAR PROJETOS DE PESQUISA	GIL, ANTONIO CARLOS	IMPERATRIZ	06
Lote: 20	Editora: CAMPUS			
01	CRIAÇÃO E INOVAÇÃO NO CAOS	GUTSCHE, JEREMY	IMPERATRIZ	06
Lote: 21	Editora: LTC			
01	RECURSOS HÍDRICOS - HISTÓRIA, DESENVOLVIMENTO, POLÍTICA E GESTÃO	THOMAS V. CECH	IMPERATRIZ	06
02	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ELEMENTARES E PROBLEMAS DE CONTORNO	BOYCE, WILLIAM EDWA	IMPERATRIZ	06
03	FUNDAMENTOS DE FÍSICA - VOL 1	HALLIDAY, RESNICK E WALKER	IMPERATRIZ	06
04	FUNDAMENTOS DE FÍSICA - VOL 2	HALLIDAY, RESNICK E WALKER	IMPERATRIZ	06
05	FUNDAMENTOS DE FÍSICA - VOL 3	HALLIDAY, RESNICK E WALKER	IMPERATRIZ	06
06	FÍSICA PARA CIENTISTAS E ENGENHEIROS VOL 1	PAUL A. TIPLER E GENE MOSCA	IMPERATRIZ	06
07	FÍSICA PARA CIENTISTAS E ENGENHEIROS VOL 2	PAUL A. TIPLER E GENE MOSCA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

08	FÍSICA 1	RESNICK / HALLIDAY / KRANE	IMPERATRIZ	06
09	FÍSICA 2	RESNICK / HALLIDAY / KRANE	IMPERATRIZ	06
10	FÍSICA 3	RESNICK / HALLIDAY / KRANE	IMPERATRIZ	06
11	PROBABILIDADE: APLICAÇÕES À ESTATÍSTICA	PAUL L. MEYER	IMPERATRIZ	06
12	INTRODUÇÃO À ESTATÍSTICA	MARIO F. TRIOLA	IMPERATRIZ	06
13	UM CURSO DE CÁLCULO VOL 1 - 5ª ED	GUIDORIZZI, HAMILTON LUIZ	IMPERATRIZ	06
14	UM CURSO DE CÁLCULO VOL 2 - 5ª ED	GUIDORIZZI, HAMILTON LUIZ	IMPERATRIZ	06
15	UM CURSO DE CÁLCULO VOL 3 - 5ª ED	GUIDORIZZI, HAMILTON LUIZ	IMPERATRIZ	06
16	UM CURSO DE CÁLCULO VOL 4 - 5ª ED	GUIDORIZZI, HAMILTON LUIZ	IMPERATRIZ	06
17	CÁLCULO - CONCEITOS E APLICAÇÕES	HIMONAS	IMPERATRIZ	06
18	CÁLCULO: UM CURSO MODERNO E SUAS APLICAÇÕES	HOFFMANN	IMPERATRIZ	06
19	CÁLCULO DE UMA VARIÁVEL	HUGHES-HALLETT	IMPERATRIZ	06
20	CÁLCULO - VOL. 2	HUGHES-HALLETT	IMPERATRIZ	06
Lote: 22	Editora: LTC			
01	VOGEL / ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA	MENDHAM	IMPERATRIZ	06
02	A ESTATÍSTICA BÁSICA E SUA PRÁTICA	MOORE	IMPERATRIZ	06
03	FÍSICA MODERNA	TIPLER	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

04	IDENTIFICAÇÃO ESPECTROMÉTRICA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	FRANCIS X. WEBSTER & ROBERT M SILVERSTEIN	IMPERATRIZ	06
05	QUÍMICA ORGÂNICA	ALLINGER, N. L. CAVA, M. P. JONGH, D.C. DE JOHNSON, C. R. LEBEL, N. A. STEVENS, C. L.	IMPERATRIZ	06
06	FUNDAMENTOS DE FISICO-QUIMICA V.2	CASTELLAN, GILBERT	IMPERATRIZ	06
07	QUIMICA E REAÇÕES QUIMICAS, V.1	KOTZ / TREICHEL	IMPERATRIZ	06
08	QUIMICA E REAÇÕES QUIMICAS, V.2	KOTZ / TREICHEL	IMPERATRIZ	06
09	QUIMICA GERAL, V.2	BRADY, JAMES E. / HUMISTON, GERARD E.	IMPERATRIZ	06
10	QUIMICA ORGANICA, V.1	SOLOMONS, T. W. GRAHAM	IMPERATRIZ	06
11	QUIMICA ORGANICA, V.2	SOLOMONS, T. W. GRAHAM	IMPERATRIZ	06
12	FUNDAMENTOS DE FÍSICA - VOL. 4 - ÓTICA E FÍSICA MODERNA	HALLIDAY	IMPERATRIZ	06
13	ANALISE QUIMICA QUANTITATIVA	HARRIS	IMPERATRIZ	06
14	CORROSAO	GENTIL, VICENTE	IMPERATRIZ	06
15	FISICO-QUIMICA, V.1	ATKINS, P.W.	IMPERATRIZ	06
16	VOGEL / ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA	ATKINS, P.W.	IMPERATRIZ	06
Lote: 23	Editora: RIMA			
01	USO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL	RODRIGO CONSTANTE MARTINS & NORMA FELICIDADE & ALESSANDRO ANDRE LEME	IMPERATRIZ	06
Lote: 24	Editora: AGROEDIÇÕES			
01	FRUTICULTURA TROPICAL 4 - BANANA	MANICA, IVO	IMPERATRIZ	06
02	FRUTICULTURA TROPICAL 6 - GOIABA	MANICA, IVO	IMPERATRIZ	06
03	PRODUÇÃO DE MUDAS	MINAMI, KEIGO	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	DE ALTA QUALIDADE EM HORTICULTURA			
Lote: 25	Editora: APRENDA FÁCIL			
01	MAIOR PRODUÇÃO COM MELHOR AMBIENTE PARA AVES, SUÍNOS E BOVINOS	RONY ANTONIO FERREIRA	IMPERATRIZ	06
02	GALINHA - PRODUÇÃO DE OVOS	TADEU COTTA	IMPERATRIZ	06
03	PRODUÇÃO DE PINTINHOS	TADEU COTTA	IMPERATRIZ	06
04	CRIAÇÃO DE AVESTRUZ	JOANA D'ARC SILVEIRA SOUZA	IMPERATRIZ	06
05	CRIAÇÃO DE FRANGO E GALINHA CAPIRA	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALBINO	IMPERATRIZ	06
06	FRANGOS DE CORTE - CRIAÇÃO, ABATE E COMERCIALIZAÇÃO	TADEU COTTA	IMPERATRIZ	06
07	CONHECIMENTOS PRÁTICOS SOBRE CLIMA E IRRIGAÇÃO	ANTONIO TUBELIS	IMPERATRIZ	06
08	FRUTICULTURA ORGÂNICA - FORMAÇÃO E CONDUÇÃO	SILVIO ROBERTO PENTEADO	IMPERATRIZ	06
09	IMPLANTAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES	ALCIDES GATTO	IMPERATRIZ	06
10	MANUAL DE HORTICULTURA ORGÂNICA	JACIMAR LUIZ DE SOUZA, PATRÍCIA RESENDE	IMPERATRIZ	06
11	PAISAGISMO - PRINCÍPIOS BÁSICOS	JOSÉ AUGUSTO DE LIRA FILHO, HAROLDO NOGUEIRA DE PAIVA, WANTUELFER GONÇALVES	IMPERATRIZ	06
12	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	SEBASTIÃO VENÂNCIO MARTINS	IMPERATRIZ	06
13		LIRA FILHO, JOSÉ	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	PAISAGISMO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE JARDINS - SÉRIE PLANEJAMENTO PAISAGÍSTICO	AUGUSTO DE		
14	NUTRIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PEIXES DE ÁGUA DOCE	LOGATO, P.V.R	IMPERATRIZ	06
15	CAMARÕES MARINHOS: REPRODUÇÃO, MATURAÇÃO E LARVICULTURA	BARBIERI JÚNIOR, R.C.; NETO,A.O	IMPERATRIZ	06
16	CAMARÕES MARINHOS: ENGORDA	BARBIERI JÚNIOR, R.C.; NETO,A.O	IMPERATRIZ	06
Lote: 26	Editora: ARTMED			
01	FISIOLOGIA ANIMAL	Anderson, Margaret; Hill, Richard W.; Wyse, Gordon A.	IMPERATRIZ	06
02	BIOLOGIA MOLECULAR DA CÉLULA	Alberts, B; Bray D; Lewis J; Raff M; Roberts K; Watson JD	IMPERATRIZ	06
03	LIVRO - ATLAS DE HISTOLOGIA DESCRITIVA	Michael H. Ross, WojciechPawlina e Todd A. Barnash	IMPERATRIZ	06
04	FISIOLOGIA-TEXTOS E ATLAS	STEFAN SILBERNAGL	IMPERATRIZ	06
05	BIOQUÍMICA ILUSTRADA	CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A.	IMPERATRIZ	06
06	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS - VOL. 2 - ÓRGÃOS E SISTEMAS	HORST ERICH KÖNIG; HANS-GEORG LIEBICH	IMPERATRIZ	06
07	INTRODUÇÃO À GENÉTICA VETERINÁRIA	NICHOLAS, F. W.	IMPERATRIZ	06
08	MANUAL DE ANESTESIA VETERINÁRIA	WILLIAM W. MUIR III; JOHN A.E.HUBBELL; ROMAN T. SKARDA;	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		RICHARD M. BEDNARSKI		
09	MANUAL DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS EM CÃES, GATOS E COELHOS	CROW, STEVEN E.; WALSHAW, SALLY O.;	IMPERATRIZ	06
10	SEGREDOS EM MEDICINA DE EQUÍNOS	SAVAGE, CATHERINE J.	IMPERATRIZ	06
11	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - VOL. 1	JUAN A. ORDÓÑEZ & COLS.	IMPERATRIZ	06
12	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - VOL. 2	JUAN A. ORDÓÑEZ & COLS.	IMPERATRIZ	06
13	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS	JAY, JAMES M.	IMPERATRIZ	06
14	ALIMENTOS	T.P. COULTATE	IMPERATRIZ	06
15	BOTÂNICA GERAL	NULTSCH, WILHEM.	IMPERATRIZ	06
16	FISIOLOGIA VEGETAL	LINCOLN TAIZ; EDUARDO ZEIGER	IMPERATRIZ	06
17	A CÉLULA	GEOFFREY M. COOPER	IMPERATRIZ	06
18	A CIÊNCIA DO DNA	DAVID A. MICKLOS, GREG A FREYER, DAVID A. CROTTY	IMPERATRIZ	06
19	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	HARVEY LODISH E COLS	IMPERATRIZ	06
20	MICROBIOLOGIA	GERARD J. TORTORA, BERDELL R. FUNKE, CHRISTINE L. CASE	IMPERATRIZ	06
Lote: 27	Editora: ARTMED			
01	BIOESTATÍSTICA	SIDIA M. CALLEGARI-JACQUES	IMPERATRIZ	06
02	DELINEANDO A PESQUISA CLÍNICA	STEPHEN B. HULLEY E COLS.	IMPERATRIZ	06
03	FUNDAMENTOS DA BIOLOGIA CELULAR	BRUCE ALBERTS	IMPERATRIZ	06
04	BIOLOGIA MOLECULAR DA CÉLULA	ALBERTS, B; BRAY D; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WATSON JD	IMPERATRIZ	06
05	FUNDAMENTOS EM ECOLOGIA	RICARDO MOTTA PINTO COELHO	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lote: 28 Editora: ATHENEU				
01	A VIDA DOS VERTEBRADOS	POUGH, F. HARVEY ET AL.	IMPERATRIZ	06
02	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	EVANGELISTA, JOSÉ	IMPERATRIZ	06
03	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	BERNADETTE D GOMBOSSY	IMPERATRIZ	06
04	MICROBIOLOGIA BASICA	HELOIZA RAMOS BARBOSA	IMPERATRIZ	06
05	PARASITOLOGIA DINAMICA	DAVID PEREIRA NEVES	IMPERATRIZ	06
06	ECOLOGIA HUMANA	DANIEL BROWN	IMPERATRIZ	06
Lote: 29 Editora: CERES				
01	A.B.C DA ADUBAÇÃO	MALAVOLTA, EURIPEDES	IMPERATRIZ	06
02	CONTROLE MICROBIANO DE INSETOS	ALVES, S.B	IMPERATRIZ	06
03	ENTOMOLOGIA ECONÔMICA	NAKANO, O. SILVEIRA NETO, S. SUCCHI, R.A	IMPERATRIZ	06
04	MANUAL DE CIÊNCIA DO SOLO	VIEIRA, LÚCIO SALGADO	IMPERATRIZ	06
05	MANUAL DE FITOPATOLOGIA. VOL. 01 - PRINC. CONCEITOS	A. BERGAMIN FILHO; H. KIMATI & L. AMORIM	IMPERATRIZ	06
06	MANUAL DE FITOPATOLOGIA. VOL. 02 - DOENÇAS	KIMATI, HIROSHI. ET ALLI	IMPERATRIZ	06
07	MANUAL DE FRUTICULTURA	SALIM, SIMÃO	IMPERATRIZ	06
08	MANUAL DE HERBICIDAS, DESFOLHANTES, DESSECANTES, FITORREGULADORES E BIO ESTIMULANTES.	HERTWIG, KURT VON	IMPERATRIZ	06
09	MANUAL DE	FILGUEIRA, FERNANDO	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	OLERICULTURA - VOL 2	A. REIS		
10	FRUTICULTURA TROPICAL 5 - ABACAXI	MANICA, IVO	IMPERATRIZ	06
11	GOIABA - DO PLANTIO AO CONSUMIDOR	MANICA, IVO	IMPERATRIZ	06
Lote: 30	Editora: EDGARD BLÜCHER			
01	A MATEMÁTICA NO BRASIL - 3ª EDIÇÃO 2003	SILVA, CLOVIS PEREIRA	IMPERATRIZ	06
02	HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	BOYER, CARL BENJAMIN	IMPERATRIZ	06
03	ANATOMIA DAS PLANTAS COM SEMENTES	ESAU, KATHARINE	IMPERATRIZ	06
04	ANATOMIA DAS PLANTAS COM SEMENTES	ESAU, KATHARINE	IMPERATRIZ	06
05	FISICO-QUIMICA - 2V.	MOORE, WALTER J.	IMPERATRIZ	06
06	FISICO-QUIMICA - V.1	MOORE, WALTER J.	IMPERATRIZ	06
07	FUNDAMENTOS DE QUIMICA ORGANICA	CAMPOS, MARCELLO DE MOURA	IMPERATRIZ	06
08	PRATICAS DE FISICO- QUIMICA	RANGEL, RENATO N	IMPERATRIZ	06
09	PRATICAS DE QUIMICA ORGANICA	MANO, ELOISA BIASOTTO / SEABRA, AFFONSO DO PRADO	IMPERATRIZ	06
10	QUIMICA - UM CURSO UNIVERSITARIO	MAHAN, BRUCE M / MYERS, ROLLIE J	IMPERATRIZ	06
11	QUIMICA ANALITICA QUANTITATIVA ELEMENTAR	ANDRADE, J C DE / GODINHO, O E S / BACCAN, NIVALDO	IMPERATRIZ	06
Lote: 31	Editora: UFPA			
01	CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS - PRODUÇÃO	BUENO, VANDA HELENA PAES (ORG.)	IMPERATRIZ	06
02	PRODUÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR	CARDOSO, MARIA DAS GRAÇAS	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lote: 32 Editora: UFSM				
01	FISIOLOGIA DE PEIXES APLICADAS A PISCICULTURA	BALDISSEROTTO, B.	IMPERATRIZ	06
02	BIOQUIMICA DOS RUMINANTES	KOZLOSKI, G.	IMPERATRIZ	06
Lote: 33 Editora: UFV				
01	BACTERIAS FITOPATOGÊNICAS	ROMEIRO, REGINALDO DA SILVA	IMPERATRIZ	06
02	FUNDAMENTOS DO SENSORIAMENTO REMOTO E METODOLOGIAS DE APLICAÇÃO	MOREIRA, MAURÍCIO ALVES	IMPERATRIZ	06
03	MANUAL DE IRRIGAÇÃO	BERNARDO, SALISSIES	IMPERATRIZ	06
04	MATEMÁTICA APLICADA ÀS CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ANÁLISE DE DADOS E MODELOS	FERREIRA, ROSÂNGELA SVIERCOSKI	IMPERATRIZ	06
05	MELHORAMENTO DE PLANTAS	BORÉM, ALUIZIO	IMPERATRIZ	06
06	MENSURAÇÃO FLORESTAL - PERGUNTAS E RESPOSTAS	LEITE, HELIO GARCIA / CAMPOS, JOÃO CARLOS CHAGAS	IMPERATRIZ	06
07	METEOROLOGIA BÁSICA E APLICAÇÃO	VIANELLO, RUBENS LEITE / ALVES, ADIL RAINIER	IMPERATRIZ	06
08	NOVO MANUAL DE OLERICULTURA - AGROTECNOLOGIA MODERNA NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTALIÇAS	FILGUEIRA, FERNANDO ANTONIO REIS	IMPERATRIZ	06
09	PLANTAS MEDICINAIS	CASTRO, DANIEL MELO DE / CASTELLANI, DÉBORA CRISTINA /	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		MARTINS, ERNANE RONIE / DIAS, JAQUELINE EVANGELISTA		
10	PROJETOS DE EMPREENHIMENTOS AGROINDUSTRIAS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VOL. 1	FERNANDES, ALINE REGINA / SILVA, CARLOS ARTUR BARBOSA DA	IMPERATRIZ	06
11	IRRIGAÇÃO PRINCÍPIOS E MÉTODOS - 2ª EDIÇÃO - 2007	EVERARDO CARTUNI MANTOVANI; SALASSIER BERNARDO; LUIZ FABIANO PALARETTI	IMPERATRIZ	06
12	ANATOMIA VEGETAL	BEATRIZ APPEZATO DA GLÓRIA / SANDRA MARIA CARMELO GUERREIRO	IMPERATRIZ	06
13	FISIOLOGIA VEGETAL - FOTOSSÍNTESE, RESPIRAÇÃO, RELAÇÕES HÍDRICAS E NUTRIÇÃO MINERAL	RICARDO A. MARENCO, NEI FERNANDES LOPES	IMPERATRIZ	06
14	CONTROLE BIOLÓGICO DE DOENÇAS DE PLANTAS - FUNDAMENTOS.	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	IMPERATRIZ	06
15	BACTÉRIAS FITOPATOGÊNICAS - 2ª EDIÇÃO ATUALIZADA E AMPLIADA.	REGINALDO DA SILVA ROMEIRO	IMPERATRIZ	06
Lote: 34	Editora: EDUSP			
01	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL	MAURÍCIO GOMES CONSTANTINO; GIL VALDO JOSE SILVA; PAULO MARCOS DONATE	IMPERATRIZ	06
Lote: 35	Editora: EMBRAPA			
01	CULTURA DE TECIDOS E TRANSFORMAÇÃO GENÉTICA DE PLANTAS - VOL. I	TORRES, ANTÊNIO CARLOS / CALDAS, LINDA STYER / BUSO, JOSÉ AMAURI	IMPERATRIZ	06
Lote: 36	Editora: EPU			
01		FELLENBERG, GUNTER	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	INTRODUÇÃO AOS PROBLEMAS DA POLUIÇÃO AMBIENTAL			
Lote: 37	Editora: FEALQ			
01	CUPINS : O DESAFIO DO CONHECIMENTO	LUIZ ROBERTO FONTES / EVONEO BERTI FILHO	IMPERATRIZ	06
02	ESTATÍSTICA APLICADA A EXPERIMENTOS AGRONÔMICOS E FLORESTAIS	FREDERICO PIMENTEL- GOMES / CARLOS HENRIQUE GARCIA	IMPERATRIZ	06
03	LUA MITO OU VERDADE?	SALIM SIMÃO	IMPERATRIZ	06
04	TRATADO DE FRUTICULTURA	SALIM SIMÃO	IMPERATRIZ	06
05	CONFINAMENTO DE BOVINOS DE CORTE	ARISTEU MENDES PEIXOTO / JOSÉ CARLOS DE MOURA / VIDAL PEDROSO DE FARIA	IMPERATRIZ	06
Lote: 38	Editora: FUNEP			
01	MANUAL DA CULTURA DO ARROZ	FORNASIERI FILHO, DOMINGOS	IMPERATRIZ	06
02	MORFOLOGIA VEGETAL	DAMIÃO FILHO, CARLOS F.	IMPERATRIZ	06
03	CIÊNCIA DAS PLANTAS INFESTANTES - FUNDAMENTO	ROBERT DEUBER	IMPERATRIZ	06
04	CRIA E RECRIA DE BOVINOS LEITEIROS	MAURO DLA SECCO DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ	06
05	CRIAÇÃO DE OVINOS	AMERICO GARCIA DA SILVA SOBRINHO	IMPERATRIZ	06
Lote: 39	Editora: GUANABARA KOOGAN			
01	PRINCÍPIOS INTEGRADOS DE ZOOLOGIA	HICKMAN JR., CLEVENLAND P., LARRY S. ROBERTS, ALLAN LARSON	IMPERATRIZ	06
02	INVERTEBRADOS	Brusca, Gary J.; Brusca, Richard C.	IMPERATRIZ	06
03		ETTINGER	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	TRATADO DE MEDICINA INTERNA VETERINARIA - DOENCAS DO CAO E DO GATO - 2 VOLS			
04	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS (2 VOL)	GETTY	IMPERATRIZ	06
05	FARMACOLOGIA E TERAPEUTICA EM VETERINARIA	ADAMS	IMPERATRIZ	06
06	FARMACOLOGIA APLICADA A MEDICINA VETERINARIA	SPINOSA	IMPERATRIZ	06
07	EXAME CLÍNICO DOS BOVINOS	ROSENBERGER	IMPERATRIZ	06
08	PARASITOLOGIA VETERINARIA	URQUHART	IMPERATRIZ	06
09	ANESTESIOLOGIA VETERINARIA FARMACOLOGIA E TECNICAS	MASSONE	IMPERATRIZ	06
10	HISTOLOGIA COM BASES BIOMOLECULARES	FINN GENESER	IMPERATRIZ	06
11	HISTOLOGIA BASICA - TEXTO & ATLAS	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA; JOSE CARNEIRO	IMPERATRIZ	06
12	BASES DA BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	DE ROBERTIS JR.	IMPERATRIZ	06
13	BIOLOGIA	HELENA CURTIS	IMPERATRIZ	06
14	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	L. C. JUNQUEIRA	IMPERATRIZ	06
15	EMBRIOLOGIA HUMANA E BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	BRUCE M CARLSON	IMPERATRIZ	06
16	FISIOLOGIA ANIMAL	BURGGREN, WARREN W.	IMPERATRIZ	06
17	BIOQUÍMICA	LUBERT STRYER, JOHN L. TYMOCZKO, JEREMY M. BERG	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

18	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	GEORGE M. MALACINSKI	IMPERATRIZ	06
19	EMBRIOLOGIA VETERINÁRIA COMPARADA	JORGE MAMEDE DE ALMEIDA	IMPERATRIZ	06
20	FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	SWENSON / DUKES	IMPERATRIZ	06
Lote: 40	Editora: GUANABARA KOOGAN			
01	FISIOLOGIA VEGETAL	GILBERTO BARBANTE KERBAUY	IMPERATRIZ	06
02	FUNDAMENTOS DE GUYTON - TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA	GUYTON / HALL	IMPERATRIZ	06
03	MEDICINA INTERNA DE PEQUENOS ANIMAIS	RICHARD W. NELSON C. GUILLERMO COUTO	IMPERATRIZ	06
04	TRATADO DE FISIOLOGIA VETERINÁRIA	CUNNINGHAM	IMPERATRIZ	06
Lote: 41	Editora: HARBRA			
01	TABELA DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS ALIMENTOS	FRANCO, GUILHERME	IMPERATRIZ	06
02	FÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOMÉDICAS	OKUNO	IMPERATRIZ	06
Lote: 42	Editora: INSTITUTO CAMPINEIRO DE ENSINO AGRÍCOLA			
01	PLANTAS INVASORAS DE CULTURAS VOL. I E II	EQUIPE DE TÉCNICOS DO ITAL	IMPERATRIZ	06
02	PLANTAS INVASORAS DE CULTURAS - VOLUME 1	LEITAO F, HERMOGENES DE FREITA	IMPERATRIZ	06
03	MANUAL DE	PAULO CAMARGO/ODY SILVA	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	ADUBAÇÃO FOLIAR			
Lote: 43	Editora: MAKRON BOOKS			
01	CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA, V. 1	SIMMONS, GEORGE FINLAY	IMPERATRIZ	06
02	CÁLCULO COM GEOMETRIA ANALÍTICA, V. 2	SIMMONS, GEORGE FINLAY	IMPERATRIZ	06
03	MICROBIOLOGIA, V.2	PELCZAR, MICHAEL J / CHAN, E C S	IMPERATRIZ	06
04	MICROBIOLOGIA, V.1	PELCZAR, MICHAEL J / CHAN, E C S / KRIEG, NOEL R	IMPERATRIZ	06
05	QUIMICA GERAL, V.1	RUSSELL, JOHN B	IMPERATRIZ	06
06	QUIMICA GERAL, V.2	RUSSELL, JOHN B	IMPERATRIZ	06
Lote: 44	Editora: MANOLE			
01	SOLO, PLANTA E ATMOSFERA - CONCEITOS, PROCESSOS E APLICAÇÕES	KLAUS REICHARDT	IMPERATRIZ	06
02	MANUAL DE TÉCNICAS PARA HISTOLOGIA	ANTONIO GERALDO DE FREITAS NETO	IMPERATRIZ	06
03	HISTOLOGIA - IMAGENS EM FOCO	GLÁUCIA M. MACHADO-SANTELLI,	IMPERATRIZ	06
04	DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DO CÃO E DO GATO	INGO WALDE	IMPERATRIZ	06
Lote: 45	Editora: NOBEL			
01	PODA DAS PLANTAS FRUTÍFERAS	SOUSA, JÚLIO SEABRA INGLEZ DE	IMPERATRIZ	06
02	ADUBOS E ADUBAÇÃO	GOMES, R. PIMENTEL	IMPERATRIZ	06
Lote: 46	Editora: PLANTARUM			
01	ÁRVORES BRASILEIRAS - VOL. 1	LORENZI, HARRI	IMPERATRIZ	06
02	ÁRVORES BRASILEIRAS - VOL. 2	LORENZI, HARRI	IMPERATRIZ	06



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

03	MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS: PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL	LORENZI, HARRI	IMPERATRIZ	06
04	PLANTAS DANINHA DO BRASIL	LORENZI, HARRI	IMPERATRIZ	06
05	PLANTAS MEDICINAIS NO BRASIL - NATIVAS E EXÓTICAS	LORENZI, HARRI & MATOS, F.J. ABREU	IMPERATRIZ	06
Lote: 47	Editora: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO			
01	FERTILIDADE DO SOLO	ROBERTO FERREIRA DE NOVAIS, VICTOR HUGO ALVAREZ V., NAIRAM FÉLIX DE BARROS, RENILDES LÚCIO FONTES, REINALDO BERTOLA CANTARUTTI E JÚLIO CÉSAR LIMA NEVES.	IMPERATRIZ	06

TOTAL DE UNIDADES DE LIVROS: 1902

4- LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- O recebimento do acervo bibliográfico será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.

4.2- A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1- A UEMA rejeitará os livros que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

5.2- Em hipótese alguma a UEMA aceitará títulos em substituição aos registrados no edital, ficando a cargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.

5.3- Os livros deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de avaria na publicação.

6- PRAZO DE ENTREGA

6.1- O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

6.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, ou de força maior, observada a Lei Federal nº 8.666/93.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- 7.1- Fornecer os exemplares no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em uma Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- 7.2- Substituir os exemplares devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- 7.3- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- 7.4- Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 7.5- Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- 7.6- Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas, com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.7- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- 8.1- Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- 8.2- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço da Contratada;
- 8.4- Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- 8.5- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 8.6- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- 8.7- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

9- PENALIDADES

9.1- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.

9.2- Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

9.4- Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação do art. 7º Lei 10.520/2002, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5- Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.6- Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

9.7- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.2- A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.

10.3- A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/15

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº 019/2016 - CSL/UEMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr.
_____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____,
para nos representar na licitação em referência, com
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste Pregão.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/15

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº 019/2016 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E
ASSINATURA



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/15

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º 019/2016 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/15

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO 019/2016 - CSL/UEMA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Estadual nº 9.579/12, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

☐

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229019/15

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----
----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/____, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 019/2016 - CSL, Processo n.º 229019/2015**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 019/2016 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/ PROJETO:** 2118; **PLANO INTERNO:** CURSOSGRAD; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052; **ITEM:** 52011; **FONTE:** 0103000000.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/13.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA entregará os materiais, previstos no termo de Referência do Anexo I, do Edital do PREGÃO Nº 019/2016 – CSL, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura deste contrato, pelo fiscal do contrato, na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

Fornecer os materiais a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em uma Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços;

a) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- e) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas, com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- m) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviços;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços acessórios;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- g) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará o recebimento do material para verificar se está em conformidade com proposto.



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestado, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de inadimplentes, que deverá ser repetidos, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA TREZE– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial da União e do Estado, obedecendo ao prazo previsto na Lei.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2016

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

NOME: _____

NOME: _____

CIC: _____

CIC: _____

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 229019/2015

Rubrica: